DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

DELEGACIA DE POLÍCIA DA FRONTEIRA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

POLÍCIA CIVIL

Responsável pela Demanda:

Nome: Claudiomiro Barp **E-mail: dpbelmonte@pc.sc.gov.br**

Telefone: 49-3625-0155

1. Objeto e sua Descrição

AQUISIÇÃO DE 05 LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 5W30, 01 UND FILTRO ÓLEO, 01 UND FILTRO AR CONDICIONADO, E DEMAIS PEÇAS, 01 UND SERVIÇO DE MECÂNICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VIATURA PALIO WEKEEND, PLACAS QHA9595, A SERVIÇO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE BELMONTE, CFE DCTOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva da viatura, visando garantir suas adequadas condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e conservação. A manutenção é essencial para corrigir os defeitos existentes, prevenir falhas mecânicas e assegurar a disponibilidade do veículo para o desempenho das atividades institucionais, evitando prejuízos à continuidade dos serviços prestados.

A solução mais adequada consiste na contratação de serviços de mão de obra mecânica especializada, bem como na aquisição das peças necessárias para a realização dos reparos, permitindo o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da viatura. Essa medida apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à substituição do veículo, contribuindo para a preservação do patrimônio público, o prolongamento de sua vida útil e a redução de custos futuros.

Ressalta-se que, em consultas realizadas para aquisição das peças e contratação dos serviços por meio do Consórcio CONDER, bem como no âmbito do Processo Licitatório nº 95/2024 do Município, foram identificados valores superiores aos obtidos mediante orçamentos solicitados a outros fornecedores. Diante dessa diferença de preços, justifica-se a avaliação da contratação direta, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

A escolha do fornecedor será fundamentada em pesquisa de preços, observando-se a compatibilidade

dos valores com os praticados no mercado, a adequação dos serviços e das peças às necessidades da viatura e as demais condições da contratação. Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor valor global, desde que atendidas as especificações e exigências estabelecidas pela Administração, de modo a assegurar a economicidade, a eficiência e o interesse público.

3. Justificativa da Escolha da Solução

A solução escolhida consiste na contratação de mão de obra mecânica especializada e na aquisição das peças necessárias para a manutenção corretiva da viatura, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade.

A escolha justifica-se pela necessidade de solucionar os problemas identificados no veículo de forma eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública. A realização dos reparos mostra-se mais adequada do que a substituição da viatura, considerando a possibilidade de prolongar sua vida útil, preservar o patrimônio público e evitar despesas mais elevadas com a aquisição de um novo veículo.

A solução foi definida com base em pesquisa de preços junto a fornecedores, considerando os valores dos serviços e das peças necessárias, bem como a comparação com os preços identificados por meio do Consórcio CONDER e do Processo Licitatório nº 95/2024 do Município. A análise apontou a necessidade de buscar alternativa que proporcione maior economicidade, sem comprometer a qualidade dos materiais e dos serviços contratados.

Dessa forma, a contratação direta, desde que devidamente enquadrada nas hipóteses legais aplicáveis e instruída com a documentação exigida, apresenta-se como alternativa para atender à necessidade da Administração, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A escolha do fornecedor deverá considerar a pesquisa de preços realizada, sendo priorizada a proposta de menor valor global, desde que atenda às especificações técnicas, à qualidade exigida e às demais condições estabelecidas pela Administração, garantindo a adequada execução dos serviços e o fornecimento das peças necessárias à manutenção da viatura.

A escolha por este tipo de solução se baseia na sua comprovada eficácia, garantindo um processo mais ágil. A contratação em questão está alinhada com as diretrizes de melhorias dos serviços do município. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, parágrafo 7ª:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> *[...]*
> *§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*
>
> *O valor referido no § 7º está atualizado para R$ 10.478,74 em 2026, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.*

A presente modalidade de dispensa visa assegurar a eficiência do processo de aquisição, observando os princípios da economicidade, da legalidade e do interesse público. Ressalta-se que a publicação do aviso de dispensa foi realizada com prazo de 3 (três) dias, conforme previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que eventuais interessados apresentassem propostas para o fornecimento do objeto, garantindo a transparência e a competitividade do procedimento.

> *Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

A fundamentação também se baseia conforme orienta o Decreto Municipal nº 210/2025, de 10 de outubro de 2025, que altera o Decreto Municipal 99/2025, de 29 de maio de 2025:
Art. 1º. Fica alterado o disposto no § 4º e nos incisos I e II do art. 71 do Decreto Municipal nº 099/2025, de 29 de maio de 2025, que passa a contar com o seguinte teor:

> ***Art. 71...***
>
> ***§ 4º Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores até ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no Inciso III, do art. 70 da Lei 14..133/2021 será exigida do contratado a documentação mínima, qual seja:***
>
> ***I – para contratação de bens a Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede de domicílio da empresa, Cartão do CNPJ para fins de comprovação do ramo de atividade;***
>
> ***II - Para contratação de serviços além dos documentos citados no inciso I deste Parágrafo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a Certidão Negativa de Débitos Federais (conjunta).***

Art. 2º. Altera igualmente a redação do § 4º do art. 79 do Decreto Municipal nº 099/2025, de 29 de maio de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. As contratações de que trata o inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de intenção de compra exclusivamente em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	LT	05	LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 5W30
02	UND	01	FILTRO DE ÓLEO
03	UND	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
04	UND	06	LITROS DE ARREFECIMENTO
05	UND	01	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
06	UND	01	BOMBA D´ÁGUA COMPLETA
07	UND	01	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
08	CJ	01	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO
09	UND	01	FLANGE COTOVELO SAÍDA DO BLOCO
10	UND	01	MANGUEIRA DA FLANGE À BOMBA
11	UND	01	FLANGE DA BOMBA DA AGUA
12	UND	01	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS
13	UND	01	CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIOS
14	UND	03	FLUÍDO DE FREIO DOT4
15	UND	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços

O serviço acima descrito deverá ser iniciado em até **três dias úteis** após o recebimento da autorização de serviço, mediante agendamento prévio.

6. Necessidade Pública a ser atendida

A necessidade pública a ser atendida consiste em garantir a continuidade e a eficiência das atividades de segurança pública desenvolvidas pela Delegacia de Polícia de Fronteira de Belmonte, assegurando a disponibilidade da viatura Palio Weekend, placa QHA9595, em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança. O veículo constitui instrumento de apoio ao atendimento de ocorrências, à realização de diligências e aos deslocamentos necessários ao cumprimento das atribuições institucionais da unidade policial.

A manutenção da viatura busca evitar que falhas mecânicas ou o desgaste de seus componentes comprometam a prestação dos serviços policiais, ocasionem interrupções no atendimento à comunidade ou exponham os agentes e demais usuários a riscos. Dessa forma, a contratação contribuirá para a proteção da população, a preservação da ordem pública e a conservação do patrimônio público, proporcionando maior confiabilidade na utilização do veículo e favorecendo o prolongamento de sua vida útil.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

Para fins de planejamento da contratação, estima-se o valor de **R$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais)** para a realização do serviço de troca das peças acima descritas do veículo Palio Weekend, placa QHA9595. A estimativa preliminar tem como referência o orçamento obtido até o momento e compreende somente o serviço de reprogramação, sem incluir o fornecimento de peças ou outros reparos.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

O valor indicado neste DFD constitui estimativa preliminar para instrução da demanda. Será divulgado aviso de intenção de contratação para recebimento de propostas adicionais, que serão juntadas aos autos e analisadas juntamente com o orçamento já obtido. Após essa etapa, a Administração verificará os preços apresentados e selecionará a proposta mais vantajosa que atenda às condições estabelecidas para o serviço.

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor ocorrerá após o encerramento do prazo de recebimento das propostas previsto no aviso de intenção de contratação. Serão analisados o preço ofertado, o atendimento às especificações do serviço de diagnóstico técnico e a documentação exigida, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A identificação do fornecedor selecionado e a justificativa de sua escolha serão registradas posteriormente nos autos, após a análise das propostas recebidas.

10. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pela unidade demandante e será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para instrução do processo, conforme o art. 71 do Decreto Municipal nº 99/2025.

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEIDIANE MISTURA
Data: 19/10/2026 15:37:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleidiane Mistura

Matricula nº 1136/02

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIOMIRO BARP
Data: 19/10/2026 15:49:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudiomiro Barp

Escrivão de Polícia

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308

acesse o site aqui

Belmonte-SC, 19 de OUTUBRO de 2026